



TC 005.865/2015-8

Natureza: Desestatização

Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional de Energia Elétrica.

Interessado: Agência Nacional de Energia Elétrica
(02.270.669/0001-29)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto pela Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos dos art. 43, § 2º, da Resolução 259/2014 c/c arts. 278 e 285, § 1º, do Regimento Interno/TCU, restituo os autos à Serur para constituição de processo apartado para a apreciação de mérito deste pedido de reexame, restituindo-se os autos originais à SeinfraElétrica para seu prosseguimento.

Brasília, 20 de julho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator